



DECRETO Nº 177, DE 31 DE JULHO DE 2024

**TRANSFORMA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SEMUS, SEM ELEVAÇÃO DE DESPESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da
Lei Orgânica do Município de Cariacica, bem como o previsto no artigo 87, da Lei
Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo de provimento em
comissão constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º São atribuições do cargo de Coordenador de Saúde Mental, transformado
pelo artigo 1º:

I - propor e participar da formulação de políticas públicas, planos e programas
estratégicos para a Saúde Mental do município, compatibilizando-as com as
diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental emanadas do Ministério da
Saúde;

II - promover e participar de estudos que visem à reorientação e reestruturação da
Saúde Mental no município, buscando a oferta de ações de saúde as pessoas
com sofrimento mental, incluindo-se aqueles decorrentes do abuso ou
dependência de substâncias psicoativas;





III - propor, acompanhar e analisar indicadores para a avaliação dos Serviços de Saúde Mental;

IV - desenvolver ações de educação e comunicação sobre práticas de prevenção que superem estigmas;

V - produzir material educativo e o desenvolvimento de campanhas para populações específicas;

VI - subsidiar discussões sobre organização do processo de trabalho/planejamento da rede de atenção psicossocial na Atenção Básica, especializada e urgência e emergência e outros espaços;

VII - implementação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial;

VIII - articulação com as políticas públicas intersetoriais;

IX - coordenar o Grupo Condutor da RAPS de Cariacica;

X - implementar a política de saúde mental com base na reforma psiquiátrica antimanicomial;

XI - articular a política de saúde mental com o nível estadual e nacional;

XII - criar Normas Técnicas e atualizar o protocolo de saúde mental sempre que necessário;

XIII - articular e organizar junto ao Conselho Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde Mental, como também a elaboração do relatório da conferência supramencionada;





XIV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º O cargo de Coordenador de Vigilância Ambiental e Proteção Animal, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Saúde, fica transformado em Coordenador de Vigilância Ambiental e Animal, símbolo C-2, mantendo as mesmas atribuições.

Art. 4º O parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 5.283/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 [...]

[...] 4. [...]

[...] III –

[...] e) Coordenação de Saúde Mental.

[...] VI – Coordenação de Educação Permanente.

Art. 5º Fica revogada a alínea f do inciso IV do parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 5.283/2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 31 de julho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Segunda-feira, 5 de agosto de 2024

EDIÇÃO Nº 2420

DECRETOS

DECRETO Nº 177, DE 31 DE JULHO DE 2024

TRANSFORMA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, SEM ELEVÇÃO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo de provimento em comissão constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º São atribuições do cargo de Coordenador de Saúde Mental, transformado pelo artigo 1º:

I - propor e participar da formulação de políticas públicas, planos e programas estratégicos para a Saúde Mental do município, compatibilizando-as com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental emanadas do Ministério da Saúde;

II - promover e participar de estudos que visem à reorientação e reestruturação da Saúde Mental no município, buscando a oferta de ações de saúde as pessoas com sofrimento mental, incluindo-se aqueles decorrentes do abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

III - propor, acompanhar e analisar indicadores para a avaliação dos Serviços de Saúde Mental;

IV - desenvolver ações de educação e comunicação sobre práticas de prevenção que superem estigmas;

V - produzir material educativo e o desenvolvimento de campanhas para populações específicas;

VI - subsidiar discussões sobre organização do processo de trabalho/planejamento da rede de atenção psicossocial na Atenção Básica, especializada e urgência e emergência e outros espaços;

VII - implementação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial;

VIII - articulação com as políticas públicas intersetoriais;

IX - coordenar o Grupo Condutor da RAPS de Cariacica;

X - implementar a política de saúde mental com base na reforma psiquiátrica antimanicomial;

XI - articular a política de saúde mental com o nível estadual e nacional;

XII - criar Normas Técnicas e atualizar o protocolo de saúde mental sempre que necessário;

XIII - articular e organizar junto ao Conselho Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde Mental, como também a elaboração do relatório da conferência supramencionada;

XIV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º O cargo de Coordenador de Vigilância Ambiental e Proteção Animal, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Saúde, fica transformado em Coordenador de Vigilância Ambiental e Animal, símbolo C-2, mantendo as mesmas atribuições.

Art. 4º O parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 5.283/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 [...]

[...] 4. [...]

[...] III -

[...] e) Coordenação de Saúde Mental.

[...] VI - Coordenação de Educação Permanente.

Art. 5º Fica revogada a alínea f do inciso IV do parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 5.283/2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 31 de julho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CARGO PARA TRANSFORMAÇÃO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Supervisor do Centro de Controle de Zoonoses	CS-II	1	R\$ 4.038,21	R\$ 4.638,21





TOTAL GERAL		1		R\$ 4.638,21
CARGO TRANSFORMADO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Coordenador de Saúde Mental	C-2	1	R\$ 2.736,88	R\$ 3.336,88
TOTAL GERAL		1		R\$ 3.336,88

*** Economia gerada: R\$ 1.301,33 (mil, trezentos e um reais e trinta e três centavos).**

DECRETO Nº 178, DE 31 DE JULHO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARIACICA, BIÊNIO 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e em consonância com a Lei Municipal nº 5.409, de 17 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica para o biênio 2024/2026:

§ 1º Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

a) Titular: Denilson José de Oliveira

b) Suplente: Anilson Rosa Júnior

c) Titular: Francislei da Rocha Ferreira

d) Suplente: João Victor Ventura Cardeal

e) Titular: Thays Ferreira Santos

f) Suplente: Alfredo Evangelista dos Santos Filho

II - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Marcelo David

b) Suplente: Mirian Ferreira França Caldeira

III - Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Vivian Renata da Silva dos Santos

b) Suplente: Thaynara Silva Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

a) Titular: Marcus Vinicius Soares Matiello

b) Suplente: José Gilmar Matielo Delarmelina

V - Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Fabiana Nickel

b) Suplente: Carlos Fernandes Monteiro

VI - Gabinete do Prefeito

a) Titular: Jorge Eduardo de Araújo Saadi

b) Suplente: Luiz Carvalho Klipper

VII - Gerencia de Turismo

a) Titular: Antônio Júnior Oliveira Freitas

b) Suplente: Cláudio Rogério Siqueira

§ 2º Sociedade Civil:

I - Câmara Cultural de Arte Contemporânea

a) Titular: André Vieira da Silva

b) Suplente: em vacância

II - Câmara Cultural de Artes Cênicas

a) Titular: Hudson Alves Braga

b) Suplente: Em vacância

III - Câmara Cultural de Artes Visuais

a) Titular: Adriana Clemente da Rocha

b) Suplente: Em vacância

IV - Câmara Cultural de Artesanato

a) Titular: Em vacância

b) Suplente: Em vacância

V - Câmara Cultural de Audiovisual

a) Titular: Emerson Renato da Silva

b) Suplente: Em vacância

VI - Câmara Cultural de Cultura Popular

a) Titular: Em vacância

b) Suplente: Em vacância

VII - Câmara Cultural de Literatura

a) Titular: Em vacância

b) Suplente: Em vacância

VIII - Câmara Cultural de Música

a) Titular: Luis Guilherme Silva

b) Suplente: Lucas da Fonseca Braga

IX - Câmara Cultural de Patrimônio Cultural

a) Titular: Benedito José Simão

b) Suplente: Maria Zalém Ramiro

Art. 2º Fica designada a servidora Thays Ferreira Santos, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica - CMPCC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 31 de julho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 380, DE 31 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO POR LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone Purcino da Cunha, matrícula. 120.004, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador de Registros Contábeis, na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 24 de julho de 2024, em substituição à titular do cargo, a servidora Lídia Wruck Meyer, matrícula 115437, que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 31 de julho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 383, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Alexandra da Silva Marques Gambarini, matrícula 38.076.7, do cargo de MaPP - Pedagogo - II, da Secretaria Municipal

